



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE

Assunto: CONTRATAÇÃO IRREGULAR

DESPACHO INAUGURAL

Trata-se de Representação formulada pelo vereador LUCAS WILLIAM, acompanhada de documentação, cujo teor indica que o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE realizou a contratação no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante pregão presencial, da empresa COMÉRCIO AJC DE ALIMENTOS EIRELI, para a confecção de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Salienta o Representante que o endereço constante no cartão do CNPJ da Empresa não demonstra compatibilidade com as atividades supostamente desempenhadas, além de se tratar de estabelecimento criado em outubro de 2019, sendo que em dezembro do mesmo ano já se sagrou vencedora em outro procedimento licitatório no Município.

Sinaliza, por fim, que o portal transparência do Município encontra-se há mais de 70 (setenta) dias fora do ar, impossibilitando o acompanhamento das finanças públicas municipais.

Ante o exposto, considerando a necessidade de coletar informações preliminares previamente à instauração de eventual procedimento investigatório, **DETERMINO**:

1) o cadastramento do expediente no Sistema IDEA, como Notícia de Fato;

2) a notificação do Município de Riachão do Jacuípe, para que forneça informações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (tendo em vista a situação emergencial) a respeito da Representação, especificadamente:

a) as razões pelas quais o portal transparência do Município encontra-se fora do ar e quais as medidas que estão sendo adotadas para solucionar a questão;

b) como ocorreu a contratação da empresa COMÉRCIO AJC DE ALIMENTOS EIRELI, encaminhando toda a documentação referente ao procedimento licitatório;

c) qual o real endereço de funcionamento da referida empresa;

d) como serão distribuídas as referidas cestas básicas, onde serão armazenadas e qual o critério utilizado para contemplar os beneficiários.

Com a resposta, retornem-me os autos conclusos de imediato.

Riachão do Jacuípe/BA, 29 de abril de 2020.

VERENA AGUIAR SILVEIRA

Promotora de Justiça